PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5623 de 04/11/2012

LEI Nº 3.935, DE 31 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina estrada municipal de "Albino Refiwski".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a estrada municipal de "Albino Refiwski", a via de acesso do Recanto São Francisco a comunidade de Quebra-Freio, interior do Município de Pato Branco.

Parágrafo único. O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 183/2012, de autoria do Vereador Claudemir Zanco.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 31 de outubro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA